



RETIFICAÇÃO

No Edital nº 05 de 03 de janeiro de 2014 de concurso público para professor de magistério superior, publicado no DOU nº 3 de 06/01/2014, seção 3, páginas 96 e 97, considerar as retificações abaixo:

Onde se lê:

4.1. A prova escrita constará de questão ou questões discursivas, com base no programa do concurso, terá duração máxima de 04 (quatro) horas, podendo ser realizada 01 (uma) hora para consulta a critério da banca, sendo realizada simultaneamente por todos os candidatos;

Leia-se:

4.1. A prova escrita constará de questão ou questões discursivas, com base no programa do concurso, terá duração máxima de 04 (quatro) horas, podendo ser realizada 01 (uma) hora para consulta a critério da banca, sendo realizada simultaneamente por todos os candidatos;

4.1.1. Caso haja mais de 10(dez) candidatos, serão classificados para as etapas subsequentes no máximo os 10(dez) primeiros colocados, nos termos do artigo 34, Parágrafo Único, da Resolução 02/2012/CONSU

Onde se lê:

“4.3. Defesa da Linha de Pesquisa e /ou Extensão Universitária. Conforme o CNPq, as linhas de pesquisa representam temas aglutinadores de estudos técnicos - científicos que se fundamentam em tradição investigativa, de onde se originam projetos cujos resultados guardam relação entre si. Assim, o objetivo da defesa da linha de pesquisa é avaliar a experiência e propostas de trabalho do(s) candidato(s) no tocante ao seu potencial de integração aos grupos de pesquisa da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas da UFVJM. A Linha de Extensão Universitária deve se articular ao conceito de Extensão Universitária proposto na Política Nacional de Extensão, além de respeitar as diretrizes para ações de extensão Universitária previstas na mesma.”

Leia-se:

4.3. Defesa da Linha de Pesquisa e /ou Extensão Universitária. Conforme o CNPq, as linhas de pesquisa representam temas aglutinadores de estudos técnicos - científicos que se fundamentam em tradição investigativa, de onde se originam projetos cujos resultados guardam relação entre si. Assim, o objetivo da defesa da linha de pesquisa é avaliar a experiência e propostas de trabalho do(s) candidato(s) no tocante ao seu potencial de integração aos grupos de pesquisa da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas da UFVJM. A Linha de Extensão Universitária deve se articular ao conceito de Extensão Universitária proposto na Política Nacional de Extensão, além de respeitar as diretrizes para ações de extensão Universitária previstas na mesma.

“4.3.1. A defesa de linha de pesquisa e/ou de extensão universitária constará de uma sessão expositiva com duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo disponibilizado no máximo mais 30 (trinta) minutos para arguição e será gravada para efeito de registro e avaliação.

4.3.2. No ato de abertura do concurso, os candidatos entregarão à Comissão Examinadora três (03) vias da súmula de sua linha de pesquisa e/ou extensão universitária que será objeto de defesa, contendo no máximo 10 (dez) páginas, no formato Times New Roman 12, espaço 1,5, papel A4 com margens laterais, superior e inferior de 2,5. O candidato que não entregar as três (03) vias da súmula da linha de pesquisa e/ou Extensão Universitária, será eliminado do processo seletivo do concurso.”

No item 8 onde se lê:

“O prazo de validade do concurso será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do Colegiado de Curso.”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Leia-se:

“O prazo de validade do concurso será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do chefe de Departamento.

Onde se lê:

“9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente.”

Leia-se:

“9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente e regulamentos da UFVJM, em especial a Resolução 02 - CONSU, de 10 de fevereiro de 2012.”

Diamantina, 10 de fevereiro de 2014

Pedro Angelo Almeida Abreu

Reitor